
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 558, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 18.468.716,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.468.716,33 (Dezoito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
021010103211221778	- TCE 0101	449051	2.171.428,94
091010412212974534	- NAF 0101	339037	64.583,80
091010412212974546	- NAF 0101	339014	20.000,00
131022812212974608	- Enc. SEAD 0101	319113	16.000.000,00
652012412212974534	- FUNTELPA 0261	339039	212.703,59
TOTAL			18.468.716,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012712212974534	- SEEL 0101	449052	53.031,60
081012712212974534	- SEEL 0101	449092	5.000,00
081012724313057337	- SEEL 0101	449052	200.000,00
081012724413057342	- SEEL 0101	449051	24.089,43
081012781113676409	- SEEL 0101	449052	5.000,00
081012781213676527	- SEEL 0101	449052	5.000,00
081012781213676558	- SEEL 0101	449051	5.000,00
081012781213676558	- SEEL 0101	449052	2.441,60
091010412212974534	- NAF 0101	449092	84.583,80
111050412212974534	- Gab. Gov - Casa Civil 0101	449052	39.480,00
111050412212974535	- Gab. Gov - Casa Civil 0101	449052	520,00
111050412212974668	- Gab. Gov - Casa Civil 0101	319030	66.256,18

111050412213056275 - Gab. Gov - Casa Civil 0101	449052	100.000,00
111050412213172969 - Gab. Gov - Casa Civil 0101	449052	10.000,00
111060412212974612 - Gab. Gov - Casa Militar 0101	449052	10.000,00
111060412213172031 - Gab. Gov - Casa Militar 0101	449052	30.000,00
111060412213172962 - Gab. Gov - Casa Militar 0101	449052	55.622,00
111060412213176307 - Gab. Gov - Casa Militar 0101	449039	60.000,00
111080412212974613 - Auditoria Geral do Estado 0101	449052	62.645,00
111080412413296324 - Auditoria Geral do Estado 0101	449052	10.000,00
111080412413296326 - Auditoria Geral do Estado 0101	449052	20.000,00
111080412413296327 - Auditoria Geral do Estado 0101	449052	5.000,00
111080412613776719 - Auditoria Geral do Estado 0101	449052	10.000,00
171010412913652647 - SEFA 2101	449052	300.000,00
171022884213869001 - Enc. SEFA 0101	469092	1.085.714,47
171022884413869007 - Enc. SEFA 0101	329092	1.085.714,47
221010412213461576 - SEOP 0101	449051	69.818,72
221010412213467484 - SEOP 0101	449051	89.882,18
221010445113466380 - SEOP 0101	449052	10.000,00
221010445113467421 - SEOP 0101	444051	535.997,91
221010445113467421 - SEOP 0101	445051	1.740.905,86
221010445113467421 - SEOP 0101	449051	3.692.727,02
221010445113467491 - SEOP 0101	444051	100.000,00
221010445113467491 - SEOP 0101	445051	923.000,00
221010445113507434 - SEOP 0101	444051	268.436,74
221010445113507434 - SEOP 0101	449051	246.664,95
221010475213101794 - SEOP 0101	446041	622.566,62
241012212212974534 - SEICOM 0101	449052	157.755,59
241012254113596678 - SEICOM 0101	449052	2.000,00
241012266113476388 - SEICOM 0101	449052	2.000,00
241012266113476389 - SEICOM 0101	449052	2.000,00
241012266113476390 - SEICOM 0101	449052	2.000,00
241012266113816671 - SEICOM 0101	449052	2.000,00
241012366213476431 - SEICOM 0101	449052	2.000,00
241012369113476014 - SEICOM 0101	449052	2.000,00
241012369113476386 - SEICOM 0101	449052	2.000,00
251020306213464487 - Enc. PGE 0101	449093	2.791.100,00
352010812212974534 - ASIPAG 0101	449052	94.500,00
552010412613446358 - PRODEPA 0101	449052	300.000,00
562012112212974534 - ITERPA 0261	339035	212.703,59
572012012213487424 - EMATER 0101	449052	395.169,13
652012472213646507 - FUNTELPA 0101	449052	807.000,00
732012312212974534 - PARATUR 0101	449052	506,65
732012312613287396 - PARATUR 0101	449051	270.000,00
732012312613287396 - PARATUR 0101	449052	124.754,00
732012369513286317 - PARATUR 0101	449051	500.000,00
732012369513286317 - PARATUR 0101	449052	376,72
732012369513287397 - PARATUR 0101	449051	620.000,00
771012412212974534 - SECOM 0101	449052	12.200,85
771012412212974535 - SECOM 0101	449052	4.000,00
771012412613776719 - SECOM 0101	449052	5.000,00
771012413113646438 - SECOM 0101	449052	49,43

771012413113646439 - SECOM 0101	449052	122.501,82
832010412812014117 - EGPA 0101	339014	10.000,00
832010412812014117 - EGPA 0101	339018	16.000,00
832010412812014117 - EGPA 0101	339092	49.000,00
832010433112016436 - EGPA 0101	339014	40.000,00
832010433112016436 - EGPA 0101	339030	40.000,00
832010433112016436 - EGPA 0101	339039	45.000,00
862012612212974534 - CPH 0101	449052	3.500,00
862012678413137351 - CPH 0101	449035	2.500,00
862012678413137351 - CPH 0101	449051	192.000,00
862012678413137351 - CPH 0101	449052	1.000,00
862012678413137353 - CPH 0101	449052	1.000,00
TOTAL		18.468.716,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.294, de 06/12/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

